

À
Prefeitura de Telêmaco Borba

Segue conforme solicitado, cotação de locação de equipamentos, estruturas e serviços para rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2025

Conforme Termo de Referência.

Valores individuais máximos para composição do valor Total	
Infraestrutura mínima para os Rodeios e Prova de 3 Tambores	Valor (R\$)
Arena com no mínimo 150 metros, 8 bretes e querência	50.000,00
Arquibancadas para no mínimo 2.340 pessoas sentadas	225.000,00
Cobertura das arquibancadas em estrutura metálica	50.000,00
16 refletores par LED RGBWA 200W nos pés das treliças de sustentação da cobertura das arquibancadas do rodeio	18.500,00
3.000m ² de tecido tencionado antichamas	28.000,00
300m ² de tecido tencionado antichamas para túnel de acesso camarotes	30.000,00
33 camarotes na área de rodeio para 10 pessoas cada	40.000,00
Jumbotron instalado no centro da arena de rodeio	50.000,00
Guindaste com capacidade para içar e manter o Jumbotron no centro da Arena	20.000,00
Materiais e Equipamentos para iluminação da Arena de Rodeio	20.000,00
Sonorização profissional de rodeio, cutiano e prova de 3 tambores	50.000,00
Sistema de vídeo	45.000,00
Sistema de comunicação	18.000,00
Camarim com temática de rodeio	20.000,00
01 diretor de TV	5.000,00
01 operador de dados de competição	5.000,00
04 operador de câmera	16.000,00
02 locutores profissionais de rodeio	60.000,00
01 comentarista de rodeio	8.000,00
03 juizes profissionais para prova de rodeio	15.000,00
02 embretadores	9.000,00
03 porteiros	12.000,00
03 salva vidas	12.000,00

01 médico veterinário	10.000,00
Show humorístico	20.000,00
De 20 a 25 competidores(peões)	30.000,00
No mínimo 40 touros	100.000,00
Pasto (invernada) para os touros	8.000,00
Cenários	15.000,00
01 locutor de prova dos 3 tambores	10.000,00
01 juiz profissional de prova dos 3 tambores	10.000,00
01 par de fotocélula com cronômetro digital, painel de led para a prova	100.000,00
Equipe de manejo	8.000,00
Equipe de preparo da pista	15.000,00
Sistema de inscrições	28.000,00
Sub total	1.160.500,00
Premiações mínimas para o Rodeio e 3 Tambores	Valor (R\$)
Premiação do Rodeio	35.000,00
Premiação da prova de 3 tambores	25.000,00
Sub total	60.000,00
Infraestrutura mínima para apresentações artísticas e shows	Valor (R\$)
Pavilhão estruturado em alumínio no formato duas águas simétricas com medidas totais 80X60 metros	350.000,00
66 camarotes na área de shows para 10 pessoas cada	80.000,00
Palco principal medindo 20x14m estruturado em alumínio	60.000,00
Palco secundário 8x6m estruturado em alumínio	12.000,00
Estrutura física de camarins para a utilização dos artistas e equipe, conforme rider anexo ao Termo de Referência	60.000,00
Plataformas elevadas	10.000,00
Painéis de Led – Palco de shows, arena de shows	100.000,00
Iluminação do Pavilhão	10.000,00
300 metros de grade de isolamento.	7.500,00
900 metros de fechamento em lata galvanizada	36.000,00
04 (quatro) geradores de energia de 250 kva com chave de 500 amperes	100.000,00

	Subtotal:	825.500,00
Estrutura, serviços e materiais mínimos para realização do Concurso Rainha do Rodeio 2025	Valor	
Serviços estéticos, cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, calçados, produção para ensaios fotográficos	9.000,00	
Serviço de produção, edição e divulgação de vídeo clip do concurso, com making off, ensaio fotográfico	18.000,00	
Disponibilizar buquê de flores, faixas, coroa e demais itens essenciais a premiação	17.000,00	
Premiação do Concurso de no mínimo R\$ 5.000,00 em espécie	5.000,00	
	Subtotal:	49.000,00
Som e iluminação para os Shows	Valor (R\$)	
Serviço de som e iluminação no dia 18/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – JEFERSON E SUELEN	30.000,00	
Serviço de som e iluminação no dia 19/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – PARALAMAS DO SUCESSO	30.000,00	
Serviço de som e iluminação no dia 20/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – FERNANDO E SOROCABA	30.000,00	
Serviço de som e iluminação no dia 21/03/2026, para atender Rider conforme ANEXO I – EDUARDO COSTA	30.000,00	
Serviço de som e iluminação no dia 22/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – AMADO BATISTA	30.000,00	
Serviço de som e iluminação no dia 23/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – FRATERNIDADE SÃO JOÃO PAULO II	30.000,00	
Serviço de som e iluminação no dia 23/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – GRUPO RODEIO	30.000,00	
	Subtotal:	210.000,00
Banheiros	Valor (R\$)	
80 banheiros químicos individuais	110.000,00	
03 Banheiro tipo Container MX 6/7B	90.000,00	
01 Banheiro tipo Container Vip Luxo Duplo	30.000,00	
	Subtotal:	230.000,00

Sistema de rádio interna	45.000,00
Sub total:	R\$ 45.000,00
Coberturas e demais itens	Valor (R\$)
21 (vinte e uma) tendas abertas nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação	52.500,00
02 (duas) tendas nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval e ar-condicionado	16.000,00
02 (duas) tendas nas dimensões de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado, para uso como Camarim do Rodeio, com ar condicionado e sala	12.000,00
15 (quinze) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, sendo 08 (oito) em octanorm e piso naval compensado de 18mm e ar-condicionado.	27.500,00
04 (quatro) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação	4.000,00
Painel de Led – PORTAL ENTRADA CTG: 20m ² Painel de led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela de 20 metros em estilo portal	40.000,00
01 (um) portal auto portante para marginal com no mínimo 11m de comprimento, possuindo no mínimo 5m de vão livre de altura	10.000,00
Instalação elétrica dos equipamentos	100.000,00
02 canhões tipo "Sky Walker", com potência de 5.000W e lâmpada de xênon;	20.000,00
Subtotal:	282.000,00
Segurança do Evento	Valor (R\$)
No mínimo 80 seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior.	160.000,00

No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007	75.000,00
Subtotal:	235.000,00
Equipe Médica e Ambulâncias	Valor (R\$)
03 ambulâncias de Suporte Básico de Vida Terrestre – Tipo B com técnico de enfermagem e condutor socorrista.	115.000,00
02 ambulâncias de Suporte Avançado – Tipo D com equipamentos, insumos e tripulação	80.000,00
2 médicos, 2 (dois) enfermeiros e 4 (quatro) técnicos de enfermagem	
Subtotal:	195.000,00
Show Pirotécnico	Valor (R\$)
Show Pirotécnico e Piro Musical com queima de fogos em conformidade com o ANEXO IV	85.000,00
Subtotal:	85.000,00
Internet	Valor (R\$)
20 rádios Hotspots e 3 pontos em cabo, conforme informações descritas no ANEXO III	60.000,00
Subtotal:	60.000,00
Seguros	Valor (R\$)
Apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) e para os veículos no estacionamento	120.000,00
Subtotal:	120.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.556.500,00

Curitiba, 28 de janeiro de 2025

Validade do Orçamento: 90 dias

Nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos

Atenciosamente



Rafael Suarez Forty
Produtor Geral

smct@telemacoborba.pr.gov.br

De: rafael suarez <mundialeventos2@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:05
Para: smct@telemacoborba.pr.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO TELEMACO BORBA 2025.m.pdf

conforme solicitado segue cotação

Rafael Suarez Fortu

MUNDIAL
E • V • E • N • T • O • S

Fone: (41)999673290

From: smct@telemacoborba.pr.gov.br <smct@telemacoborba.pr.gov.br>
Sent: Monday, January 20, 2025 3:24 PM
To: smct@telemacoborba.pr.gov.br <smct@telemacoborba.pr.gov.br>
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Bom dia!!

Segue termo de referência, bem link do drive com os riders dos artistas desejados, para cotação referente a EXPO TELÊMACO 2025, que se realizará nas datas de 18 a 23 de março de 2025 em alusão ao aniversário do Município.

https://drive.google.com/drive/folders/1ZJ-OT7nsFIJeCBAJDLU6Xh3aL0YPpo_1?usp=sharing

Duvidas estou à disposição,

Att,

Marcela G. Ribeiro

SMCT

Tel: (42) 3127-8701

Prefeitura de Telêmaco Borba

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.T.B.
Fls. 30

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.003.376/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2004
NOME EMPRESARIAL MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALTAMIRO MACHADO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 82.015-600	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAZ	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDIALEVENTOS2@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 9967-3290		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 11:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À

Prefeitura de Telêmaco Borba

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18,19,20,21,22 e 23 de março de 2025.

Conforme Termo de Referência.

Valores individuais máximos para composição do valor Total	
Infraestrutura mínima para os Rodeios e Prova de 3 Tambores	Valor
Arena com no mínimo 150 metros, 8 bretes e querência	R\$ 48.000,00
Arquibancadas para no mínimo 2.340 pessoas sentadas	R\$ 200.000,00
Cobertura das arquibancadas em estrutura metálica	R\$ 48.000,00
16 refletores par LED RGBWA 200W nos pés das treliças de sustentação da cobertura das arquibancadas do rodeio	R\$ 16.000,00
3.000m² de tecido tencionado antichamas	R\$ 25.000,00
300m² de tecido tencionado antichamas para túnel de acesso camarotes	R\$ 28.000,00
33 camarotes na área de rodeio para 10 pessoas cada	R\$ 28.000,00
Jumbotron instalado no centro da arena de rodeio	R\$ 48.000,00
Guindaste com capacidade para içar e manter o Jumbotron no centro da Arena	R\$ 15.000,00
Materiais e Equipamentos para iluminação da Arena de Rodeio	R\$ 18.000,00
Sonorização profissional de rodeio, cutiano e prova de 3 tambores	R\$ 50.000,00
Sistema de vídeo	R\$ 40.000,00
Sistema de comunicação	R\$ 20.000,00
Camarim com temática de rodeio	R\$ 14.000,00
01 diretor de TV	R\$ 5.000,00
01 operador de dados de competição	R\$ 5.000,00
04 operador de câmera	R\$ 12.000,00
02 locutores profissionais de rodeio	R\$ 50.000,00
01 comentarista de rodeio	R\$ 7.000,00
03 juizes profissionais para prova de rodeio	R\$ 15.000,00
02 embretadores	R\$ 8.000,00

03 porteiros	R\$ 12.000,00
03 salva vidas	R\$ 12.000,00
01 médico veterinário	R\$ 8.000,00
Show humorístico	R\$ 15.000,00
De 20 a 25 competidores(peões)	R\$ 25.000,00
No mínimo 40 touros	R\$ 80.000,00
Pasto (invernada) para os touros	R\$ 4.000,00
Cenários	R\$ 10.000,00
01 locutor de prova dos 3 tambores	R\$ 7.000,00
01 juiz profissional de prova dos 3 tambores	R\$ 9.000,00
01 par de fotocélula com cronômetro digital, painel de led para a prova	R\$ 90.000,00
Equipe de manejo	R\$ 6.000,00
Equipe de preparo da pista	R\$ 15.000,00
Sistema de inscrições	R\$ 25.000,00
Sub total	R\$ 1.018.000,00
Premiações mínimas para o Rodeio e 3 Tambores	Valor
Premiação do Rodeio	R\$ 35.000,00
Premiação da prova de 3 tambores	R\$ 25.000,00
Sub total	R\$ 60.000,00
Infraestrutura mínima para apresentações artísticas e shows	Valor
Pavilhão estruturado em alumínio no formato duas águas simétricas com medidas totais 80X60 metros	R\$ 300.000,00
66 camarotes na área de shows para 10 pessoas cada	R\$ 75.000,00
Palco principal medindo 20x14m estruturado em alumínio	R\$ 45.000,00
Palco secundário 8x6m estruturado em alumínio	R\$ 15.000,00
Estrutura física de camarins para a utilização dos artistas e equipe, conforme rider anexo ao Termo de Referência	R\$ 45.000,00
Plataformas elevadas	R\$ 10.000,00
Painéis de Led – Palco de shows, arena de shows	R\$ 85.000,00
Iluminação Pavilhão	R\$ 10.000,00
300 metros de grade de isolamento.	R\$ 8.000,00

900 metros de fechamento em lata galvanizada	R\$ 30.000,00
04 (quatro) geradores de energia de 250 kva com chave de 500 amperes	R\$ 95.000,00
Subtotal:	R\$ 718.000,00
Estrutura, serviços e materiais mínimos para realização do Concurso Rainha do Rodeio 2025	Valor
Serviços estéticos, cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, calçados, produção para ensaios fotográficos	R\$ 8.000,00
Serviço de produção, edição e divulgação de vídeo clip do concurso, com making off, ensaio fotográfico	R\$ 15.000,00
Disponibilizar buquê de flores, faixas, coroa e demais itens essenciais a premiação	R\$ 15.000,00
Premiação do Concurso de no mínimo R\$ 5.000,00 em espécie	R\$ 5.000,00
Subtotal:	R\$ 43.000,00
Som e iluminação para os Shows	Valor
Serviço de som e iluminação no dia 18/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – JEFERSON E SUELEN	R\$ 25.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 19/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – PARALAMAS DO SUCESSO	R\$ 25.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 20/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – FERNANDO E SOROCABA	R\$ 25.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 21/03/2026, para atender Rider conforme ANEXO I – EDUARDO COSTA	R\$ 25.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 22/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – AMADO BATISTA	R\$ 25.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 23/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – FRATERNIDADE SÃO JOÃO PAULO II	R\$ 25.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 23/03/2025, para atender Rider conforme ANEXO I – GRUPO RODEIO	R\$ 25.000,00
Subtotal:	R\$ 175.000,00

Banheiros	Valor
80 banheiros químicos individuais	R\$ 90.000,00
03 Banheiro tipo Container MX 6/7B	R\$ 75.000,00
01 Banheiro tipo Container Vip Luxo Duplo	R\$ 25.000,00
Subtotal:	R\$ 190.000,00
Sistema de rádio interna	R\$ 35.000,00
Sub total:	R\$ 35.000,00
Coberturas e demais itens	Valor
21 (vinte e uma) tendas abertas nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação	R\$ 52.500,00
02 (duas) tendas nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval e ar-condicionado	R\$ 15.000,00
02 (duas) tendas nas dimensões de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado, para uso como Camarim do Rodeio, com ar condicionado e sala	R\$ 10.000,00
15 (quinze) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, sendo 08 (oito) em octanorm e piso naval compensado de 18mm e ar-condicionado.	R\$ 25.000,00
04 (quatro) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação	R\$ 3.400,00
Painel de Led – PORTAL ENTRADA CTG: 20m² Painel de led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela de 20 metros em estilo portal	R\$ 35.000,00
01 (um) portal auto portante para marginal com no mínimo 11m de	R\$ 8.000,00

comprimento, possuindo no mínimo 5m de vão livre de altura	
Instalação elétrica dos equipamentos	R\$ 85.000,00
02 canhões tipo "Sky Walker", com potência de 5.000W e lâmpada de xênon;	R\$ 15.000,00
Subtotal:	R\$ 248.900,00
Segurança do Evento	Valor
No mínimo 80 seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior.	R\$ 120.000,00
No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007	R\$ 60.000,00
Subtotal:	R\$ 180.000,00
Equipe Médica e Ambulâncias	Valor
03 ambulâncias de Suporte Básico de Vida Terrestre – Tipo B com técnico de enfermagem e condutor socorrista.	R\$ 100.000,00
02 ambulâncias de Suporte Avançado – Tipo D com equipamentos, insumos e tripulação	R\$ 50.000,00
2 médicos, 2 (dois) enfermeiros e 4 (quatro) técnicos de enfermagem	R\$ 70.000,00
Subtotal:	R\$ 220.000,00
Show Pirotécnico	Valor
Show Pirotécnico e Piro Musical com queima de fogos em conformidade com o ANEXO IV	R\$ 85.000,00
Subtotal:	R\$ 85.000,00
Internet	Valor
20 rádios Hotspots e 3 pontos em cabo, conforme informações descritas no ANEXO III	R\$ 50.000,00



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02

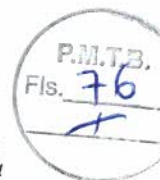
Insc. Estadual: 91034173-14

Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 70- Ahú - Curitiba/Pr.

CEP: 80540-040

Fone: (41) 99991-6159

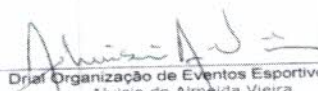
E-mail: eventosdrial@gmail.com



	R\$ 50.000,00
Subtotal:	R\$ 50.000,00
Seguros	Valor
Apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) e para os veículos no estacionamento	R\$ 100.000,00
Subtotal:	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.122.900,00

Curitiba, 03 de fevereiro de de 2025

Validade do Orçamento: 90 dias


Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aulísio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Iguaçu, 2250
Água Verde - CEP: 80240-030

CURITIBA - PR

De: drial eventos <eventosdrial@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 20:53
Para: smct@telemacoborba.pr.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
Anexos: ORÇAMENTO TELEMACO BORBA 2025 DRIAL.pdf



Boa Noite

Segue orçamento conforme solicitado

Att
Aluisio

Em seg., 20 de jan. de 2025 às 12:24, <smct@telemacoborba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!!

Segue termo de referência, bem link do drive com os riders dos artistas desejados, para cotação referente a EXPO TELÊMACO 2025,

que se realizará nas datas de 18 a 23 de março de 2025 em alusão ao aniversário do Município.

https://drive.google.com/drive/folders/1ZJ-0T7nsFIJeCBAJDLU6Xh3aL0YPpo_1?usp=sharing

Duvidas estou à disposição,

Att,

Marcela G. Ribeiro
SMCT
Tel: (42) 3127-8701
Prefeitura de Telêmaco Borba

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.409.611/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/1992	
NOME EMPRESARIAL DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRIAL PROMOCOES				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES		NÚMERO 70		COMPLEMENTO *****	
CEP 80.540-040	BAIRRO/DISTRITO AHU	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@EMCCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3367-4669			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2025** às **11:30:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AUTOS DE PROTOCOLO



Protocolo N.º / Ano

3332 / 2025

Requerente / Interessado:

DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Natureza do Assunto:

PROCESSO DE DESPESAS

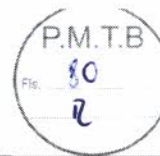
Objeto:

**Objeto: Organização e produção de eventos, rodeio country para realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade nos dias 18 a 23 de março de 2025 Requisição: 63/SMCT
Processo de despesa: 26/2025**

AUTUAÇÃO

Aos 7 dia(s) do mês de fevereiro de 2025 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, TANIA DOS SANTOS DOMINGOS, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


TANIA DOS SANTOS DOMINGOS



PROCESSO LICITATÓRIO – PROTOCOLO Nº 3332/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras **Matilde Maria Bittencourt, Gleise Cristiane Kwas Lucio e do Pregoeiro Gabriel Marcondes Pukanski** designados pelo Decreto nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº 26 de 07 de fevereiro de 2025, e com a respectiva autorização da Exma. Prefeita, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29.214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: XX/XX/XXXX HORÁRIO: XXhXXmin

CÓDIGO DA UASG: 987915

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, RODEIO COUNTRY PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOTELÊMACO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 18 a 23 DE MARÇO DE 2025**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. O objeto desta licitação será em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. 1.3. O item é de **AMPLA DISPUTA**, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.858.442,25 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, em **LOTE ÚNICO**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
2025	16	2	2112	33390399999000000000	0	1087
2025	16	2	2113	33390399999000000000	0	1090
2025	16	2	2114	33390399999000000000	0	1093

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

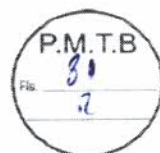
3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.



3.6. Não poderão participar desta licitação:

- 3.6.1.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.6.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.6.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 3.6.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.6.12.** O impedimento de que trata o item 3.8.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.



3.6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.15. O disposto nos itens 3.8.3.e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6.17. A vedação de que trata o item 3.8.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do



endereço eletrônico: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

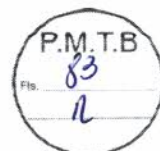
6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço ou percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do lote;
- 7.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**, conforme definido neste Edital.

8.7.1. JUSTIFICATIVA:

8.7.1.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

8.7.1.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por **LOTE**.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.12. MODO DE DISPUTA ABERTO

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 8.16.** Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).
- 8.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.
- 8.22.** Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.23.** Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.
- 8.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.27.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



8.27.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210, de 2023;

8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211, de 2023.

8.27.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.27.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

8.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

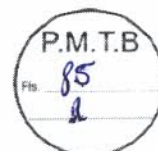
9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

9.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

9.10.2. Preços unitários e totais, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

9.10.3. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

9.10.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

9.11. A fase de lances se dará pelo valor total do LOTE. Após a conclusão da fase de lances a proposta readequada deverá ser anexada conforme Modelo no Anexo II deste Edital, contendo todos os serviços que compõem o LOTE e seus respectivos valores individuais, bem como de indicação de Preposto, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

9.12. No caso de aquisição de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.12, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



9.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Publicados em Diário Oficial; ou

II) Publicados em Jornal; ou

III) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

f) Comprovação de que possui valor do patrimônio líquido mínimo equivalente até 5% sobre o valor estimado da contratação, conforme artigo 69, §§ 1º e 4º da Lei Federal 14.133/21;